

**REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº **28.486****REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AVENIDA BRASÍLIA, 1680TITULAR: VITOR HUGO
DELLA PASQUA
CPF: 334 230 409-04**M-28.486.** Protocolo nº 100.058.**DATA:** 22 de dezembro de 2008.**IMÓVEL:** LOTE RURAL Nº 15, da Gleba nº 10, do Imóvel **Guairacá**, com a área de 34.900,00m², oriundo da unificação dos Lotes Rurais nºs 15 e 16, situado no Distrito de Maralúcia, neste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa com os Lotes nº 14 e lote nº 11, segue nas distâncias de 76,04 metros, rumo NE 07°04'SO e 188,55 metros, rumo NE 46°44'SO, confrontando com o Lote nº 14, deflete a direita e segue na distância de 140,71 metros, rumo NO 49°41'SE, confrontando com uma Estrada Municipal, deflete a direita e segue nas distâncias de 144,56 metros, rumo SO 46°30'NE, 68,90 metros, rumo SO 46°04'NE, e 40,30 metros, rumo SE 34°40'NO, confrontando com o perímetro urbano do Distrito de Mara Lucia, deflete a direita e segue nas distâncias de 179,06 metros, rumo SE 45°03'NO e 38,44 metros, rumo NE 47°04'SO, confrontando com o lote nº 11, chegando ao início do roteiro. Conforme mapa e memorial descritivo que ficam arquivados neste Ofício.**PROPRIETÁRIO:** **LUCIANO HENRY LOURENCI**, brasileiro, administrador de empresas, viúvo, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00 e portador da 6.457.800-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 923, Bairro São Cristóvão, nesta cidade.**REGISTRO ANTERIOR:** matrículas nºs 2.605 e 8.319, livro 2-RG, deste ofício. Dou Fé.**AV-** Matrícula efetuada em virtude da Unificação das Matrículas nº 2.605 e 8.319, livro 2-RG, deste Ofício. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, cód. do imóvel rural nº 7211310455861. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 1.974.526-5, emitida pela SRF, com validade até 25/05/2009. **Doc. 1555/2008.** Medianeira, 30 de dezembro de 2008. Dou Fé.**AV1-28.486.** Protocolo nº 100.059. 22 de dezembro de 2008. Procedo a presente averbação para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal Sisleg nº 1.091.839-3, protocolo nº 7.338.260-2, assinado na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado, em data de 23 de outubro de 2008, pelos proprietários e/ou representante do imóvel objeto desta pelo chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu do Instituto Ambiental do Paraná. Os proprietários,e/ou representante por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, **RESERVA LEGAL, sobre uma área de 0,6980 hectare, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, dos quais 0,6980 hectare constitui-se de Áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Legal, conforme mapas em anexo, que fica uma via arquivado neste ofício.** A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários e/ou representante firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, cód. do imóvel rural nº 7211310455861. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 1.974.526-5, emitida pela SRF, com validade até 25/05/2009. Obrigam-se as partes pelas demais condições. c/630,00VRC/R\$66,15. **Doc.1555/2008.** Medianeira, 30 de dezembro de 2008. Dou Fé.**AV2-28.486.** Protocolo nº 110.087. 19 de julho de 2011. Em conformidade com Ofício nº 97/2011/DRF/FOZ/SEFIS, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu-PR, assinado pelo Sr. Carlos Roberto Filizola (Chefe Substituto do SEFIS - Matrícula 0647), procedo o **ARROLAMENTO** do imóvel da presente, em acordo com o determinado, nos termos do Artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, e do Artigo 3º e 8º da IN/SRF nº 1.088, de 29/11/2010. **Doc.1175/2011.** Medianeira, 03 de agosto de 2011. Dou Fé.**R3-28.486.** Protocolo nº 118.662. 20 de maio de 2013.**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO:** Em cumprimento ao Mandado, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0004320-95.2012.8.16.0117, assinado pela Sra. Marileide Rodrigues (Escrivão Designada/Escrevente Juramentada Aut. Port. 02/05 e 01/11 Cível), em que figura como exequente **NERI LAUTHARTE**, e executados **LUCIANO HENRY LOURENCI** e **HENRY LOURENCI COLSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, procedo o registro do Auto de Penhora e Depósito para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$ 543.145,39 (quinhentos e quarenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Guia de Recolhimento do

—SEGUE NO VERSO—

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS, nº 13014671230150700, no valor de R\$ 817,80, recolhido pela parte, aos 06/06/2013. c/1.293,62 VRC/R\$ 182,40. Medianeira, 18 de junho de 2013. Dou Fé. *M. H. Lourenço*

R4-28.486. Protocolo nº 123.139. 31 de março de 2014.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO: Em cumprimento ao Termo de Penhora, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença, nº 0004577-23.2012.8.16.0117, assinado pela Sra. Marileide Rodrigues (Escrivã Designada/Escrevente Juramentada, Assinatura Autorizada pelas Portarias 02/05 e 01/11 Cível), em que figuram como exequentes **ROGERIO RAMON GIASSON, BRIGIDA APARECIDA PEREIRA, CLARICE RODRIGUES VIEIRA GIASSON, JONES TEIXEIRA, OFELIA MARIA BALLARDIN DA SILVA e JULIANO BALDISSERA**, e executados **HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e LUCIANO HENRY LOURENCI**, procedo o registro do Auto de Penhora e Depósito para assegurar o pagamento da dívida que lhes é devido. **Valor:** R\$ 624.800,24 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos). Guia de Recolhimento do **FUNREJUS**, nº 140087575330150700, no valor de R\$ 1.249,60, recolhido pela parte. c/1.293,64 VRC/R\$ 203,10. Medianeira, 25 de abril de 2014. Dou Fé. *M. H. Lourenço*

R5-28.486. Protocolo nº 129.475. 09 de julho de 2015.

TERMO DE PENHORA: Em cumprimento a Certidão, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução/Cumprimento de Sentença nº 0004370-24.2012.8.16.0117, assinado pela Sra. Marileide Rodrigues (Analista Judiciária), em que figura como exequente **AGNALDO CRISTIANO PREZOTO**, e executados **LUCIANO HENRY LOURENCI e HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, procedo o registro do Termo de Penhora para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$ 678.459,47 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais, e quarenta e sete centavos). Guia de Recolhimento do **FUNREJUS** nº 2400000000740354-6, no valor de R\$ 1.356,92, recolhido pela parte, aos 16/07/2015. c/1.293,66 VRC/R\$ 216,04. Medianeira, 23 de julho de 2015. Dou Fé. *M. H. Lourenço*

R6-28.486. Protocolo nº 136.656. 08 de maio de 2017.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL: Em cumprimento ao Mandado nº 0.219.771/2017, expedido pela 02ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, assinado pelo Sr. Kassim Ahmad Omar Ali (Diretor de Secretária), extraído dos Autos nº 0028-2014-658-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 08/01/2014) 0000010-48.2014.5.09.0658, em que figura como autor **FRANCIELLI JORDANE ZANON (CPF: 036.806.509-06)**, e Réus **PARAÍSO DAS ORQUÍDEAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (AGÊNCIA DE VIAGENS PARAÍSO DAS ORQUÍDEAS) - CNPJ: 10.815.988/0001-09**, e **LUCIANO HENRY LOURENCI (CPF: 930.709.349-00)**, procedo o registro do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$ 89.784,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais), atualizado até 28.2.2017. Avaliado em R\$ 4.200.000,90 (quatro milhões e duzentos mil reais). A Guia de Recolhimento **FUNREJUS**, bem como o pagamento da custas registras, deverá ser feito a inclusão das despesas na conta de liquidação, conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Medianeira, 25 de maio de 2017. Dou Fé. *M. H. Lourenço*

R7-28.486. Protocolo nº 137.016. 09 de junho de 2017.

TERMO DE PENHORA: Em cumprimento ao Mandado, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 0004710-65.2012.8.16.0117 de Cumprimento de Sentença, assinado pela Sra. Márcia Lorenzi (Técnica Judiciária), em que figura como exequente **TANIA SUELI BARIZAN (CPF:063.403.318-23, representada por A. PAVAN & CIA LTDA (CNPJ: 03.506.355/0001-45)**, e executados **LUCIANO HENRY LOURENCI (CPF: 930.709.349-00)**, e **LIDIANE FLORES FUMAGALLI (CPF: 061.310.489-75)**, procedo o registro do Termo de Penhora para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$ 18.880,19 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais, e dezenove centavos). Guia de Recolhimento do **FUNREJUS**, nº 14000000002642842, no valor de R\$ 37,76, recolhido pela parte, aos 14/06/2017. c/715,55 VRC/R\$ 130,23. Medianeira, 29 de junho de 2017. Dou Fé. *M. H. Lourenço*

R8-28.486. Protocolo nº 138.537. 01 de novembro de 2017.

TERMO DE PENHORA: Em cumprimento ao Mandado, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dra. Carolina Marcela Franciosi Bittencourt, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº0000051-13.2012.8.16.0117, em que figura como exequente

—SEGUE—



CONTINUAÇÃO

ARACELY DE SOUZA CPF:025.929.149-86, e executado HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:08.708.981/0001-38, procedo o registro do Termo de Penhora para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$153.530,19 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta reais e dezenove centavos). Guia do "Funrejus" nº1400000003058341, no valor de R\$307,06, recolhido pela parte em data de 08/11/2017. c/1.293,63 VRC/R\$235,44. Medianeira, 30 de novembro de 2017. Dou Fé.

AV9-28.486. Protocolo nº 139.592. 19 de fevereiro de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante a ordem extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade – CNIB (www.indisponibilidade.org.br), protocolo de indisponibilidade nº 201802.0909.00446841-IA-260, de 09/02/2018 às 09:12:39 horas, vinculado ao processo nº6812014095, em que figuram como emissor da ordem, **01E VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU** e requerido **LUCIANO HENRY LOURENCI (CPF:930.709.349-00)**, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel. Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e o valor devido ao Funrejus ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, conforme determinação da CGJ-PR. Medianeira, 26 de fevereiro de 2018. Dou Fé.

R10-28.486. Protocolo nº 140.482. 21 de maio de 2018.

PENHORA: Em cumprimento a decisão proferida pelo Juízo da 01ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, extraída dos autos de Ação Trabalhista nº 00681-2014-095-09-00-8 (RTOrd – Ajuizada em 25/02/2014) 0000217-87.2014.5.09.0095, em que figura como autora GENI DE FATIMA TERRA, inscrita no CPF/MF sob nº 745.048.519-20, e como réu LUCIANO HENRY LOURENCI, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00 e Pousada Paraíso das Orquideas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.982.805/0001-31, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$100.441,60 (cem mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Medianeira, 14 de junho de 2018. Dou Fé.

R11-28.486. Protocolo nº 140.782. 14 de junho de 2018.

PENHORA: Em cumprimento a decisão proferida pelo Juízo da 01ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, extraída dos autos de Reclamação Trabalhista nº00680-2014-095-09-00-3. (RTOrd Ajuizada em 25/02/2014) 0000215-20.2014.5.09.0095, em que figura como parte exequente CLACI SCALCO, inscrita no CPF/MF sob nº 067.457.119-31, e como parte executada LUCIANO HENRY LOURENCI, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00; e, Pousada Paraíso das Orquideas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.982.805/0001-31, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$6.464,39 (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Medianeira, 18 de junho de 2018. Dou Fé.

R12-28.486. Protocolo nº 140.862. 22 de junho de 2018.

PENHORA: Em cumprimento a decisão proferida pelo Juízo da Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Cumprimento de Sentença nº0001549-76.2014.8.16.0117, em que figura como parte exequente BRIGIDA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 395.323.059-04; CLARICE RODRIGUES VIEIRA GIASSON, inscrita no CPF/MF sob nº 028.252.789-39; ROGERIO RAMON GIASSON, inscrito no CPF/MF sob nº 302.938.948-09; JONES TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 930.671.609-59; JULIANO BALDISSERA, inscrito no CPF/MF sob nº 040.992.709-04; e, OFELIA MARIA BALLARDIN DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 312.963.949-72; e como parte executada LUCIANO HENRY LOURENCI, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00; e, HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.708.981/0001-38, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$119.783,65 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Funrejus nº 1400000003749374 no valor de R\$ 239,57, recolhido pela parte em data de 05/07/2018. c/1.294 VRCext/R\$249,66; FADEP: R\$12,48; ISS: R\$7,49. Medianeira, 10 de julho de 2018. Dou Fé.

R13-28.486. Protocolo nº 141.004. 05 de julho de 2018.

PENHORA: Em cumprimento a decisão proferida pelo Juízo da 03ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, extraída dos autos de Ação Trabalhista nº 01644-2013-303-09-00-2 (RTOrd – Ajuizada em **SEGUE**

CONTINUAÇÃO

23/05/2013) 0000592-80.2013.5.09.0303, em que figura como parte exequente ANGELA CRISTINA KOELLN, inscrita no CPF/MF sob nº 027.974.749-70, e como parte executada LUCIANO HENRY LOURENCI, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00 e outros (3), consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$39.276,93 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Medianeira, 10 de julho de 2018. Dou Fé. *Yafunbar*

R14-28.486. Protocolo nº 141.879. 09 de setembro de 2018.

PENHORA: Em cumprimento a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, extraída dos autos de Ação Trabalhista nº 0000761-35.2014.5.09.0658, em que figura como parte exequente MAIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 035.105.719-67, e como parte executada LUCIANO HENRY LOURENCI, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 80.090,79 (oitenta e dois mil e noventa reais e setenta e nove centavos). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Medianeira, 05 de outubro de 2018. Dou Fé. *Edson Zeguingh Junior*

R15-28.486. Protocolo nº 142.362. 22 de outubro de 2018.

PENHORA: Em cumprimento à decisão proferida pelo Douto Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, extraída dos autos da Ação Trabalhista de nº 0000410-28.2015.5.09.0658, em que figura como exequente **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.010.269-65, portador do CI/RG nº 7.070.953-8 SSP-PR, e como executados **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, e **PARAISO CAMPING ECO AVENTURE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.337.758/0001-07 e outros, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 211.650,94 (duzentos e onze mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento quando da sucumbência. Medianeira, 21 de novembro de 2018. Dou Fé. *fojmedu*

R16-28.486. Protocolo nº 142.363. 22 de outubro de 2018.

PENHORA: Em cumprimento a decisão proferida pelo Douto Juízo da 2ª Vara do trabalho de Foz do Iguaçu, extraída dos autos da Ação Trabalhista de nº 0000329-16.2014.5.09.0658, em que figura como exequente **DIEGO ANTONIO CHIES**, inscrito no CPF/MF sob nº 070.768.229-03, portador da CI/RG nº 10.111.639-5/SSP-PR, e como executados **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, **LOURENCI CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.534.999/0001-02 e outros, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 79.069,68 (setenta e nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento quando da sucumbência. Medianeira, 21 de novembro de 2018. Dou Fé. *fojmedu*

R17-28.486. Protocolo nº 142.366. 22 de outubro de 2018

PENHORA: Em cumprimento à decisão proferida pelo Douto Juízo da 2ª Vara do trabalho de Foz do Iguaçu, extraída dos autos da Ação Trabalhista de nº 0000414-65.2015.5.09.0658, em que figura como exequente **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 077.367.749-60, portador do CI/RG nº 9.619.883-3 SSP-PR e como executados **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, **PARAISO CAMPING ECO AVENTURE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.337.758/0001-07 e outros, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 187.160,84 (cento e oitenta e sete mil e cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento quando da sucumbência. Medianeira, 21 de novembro de 2018. Dou Fé. *fojmedu*

R18-28.486. Protocolo nº 142.678. 23 de novembro de 2018

PENHORA: Em cumprimento a decisão proferida pelo Juízo da Vara Cível de Medianeira, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0004511-67.2017.8.16.0117, em que figuram como exequentes **EBERSON RABUTKA**, inscrito no CPF/MF sob nº 041.817.459-88, **EDERSON RABUTKA**, inscrito no CPF/MF sob nº 043.807.099-22, **IZAIAS DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob

SEGUE

CONTINUAÇÃO

nº 584.712.359-00, e PEDRO MARIO RABUTKA, inscrito no CPF/MF sob nº 241.971.499-72, e como executado, LUCIANO HENRY LOURENCI, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, portador da CI/RG nº 6.457.800-6/SSP-PR, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO. Valor da causa: R\$ 3.091.753,52 (três milhões, noventa e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Funrejus nº 14000000004176193, no valor de R\$ 5.480,43, recolhido pela parte em 26/11/2018. c/1.294VRCex/R\$ 249,66; FADEP: R\$ 12,48; ISS: R\$ 7,49. Medianeira, 04 de dezembro de 2018. Dou Fé.

R19-28.486. Protocolo nº 144.260. 25 de abril de 2019.

SEQUESTRO: Nos termos do Ofício nº 700006633370, assinado pela MM.^a Juíza Federal, Dr.^a Sandra Regina Soares, referente aos autos nº 5008098-22.2019.4.04.7000/PR, em trâmite da 14^a Vara Federal de Curitiba-PR, e em que figuram como requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, e como requerido **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, procedo a inscrição do sequestro do imóvel descrito na abertura desta matrícula, na forma do art. 125 e seguintes do Código de Processo Penal. Funrejus isento, nos termos do item 19, da Lei 12.216/98. Sem custas e emolumentos, na forma do art. 1º do DL 1537/77. Dou fé. Medianeira, 24 de maio de 2019. Dou Fé.

AV20-28.486. Protocolo nº 145.030. 28 de junho de 2019.

CANCELAMENTO DO R11: Fica cancelada a penhora inscrita no R11 da presente Matrícula, conforme determinação proferida nos autos nº 0000215-20.2014.5.09.0095 - RTOrd 00681-2014-095-09-00-8, e Ofício nº 0.179.466/2019, assinado pela Sr.^a Fabiana Rorato Duso, Assistente de Diretor(a) de Secretaria. Funrejus isento, conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4 da Lei nº 12.216/98. Encaminhado ofício com os valores das custas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Medianeira, 12 de julho de 2019. Dou fé.

AV21-28.486. Protocolo nº 145.463. 29 de julho de 2019.

CANCELAMENTO DO R10: Fica cancelada a penhora inscrita no R10 da presente Matrícula, conforme determinação proferida nos autos nº 0000217-87.2014.5.09.0095 - RTOrd 00681-2014-095-09-00-8, e ofício assinado eletronicamente pela Sr.^a Solange Cristina Machado de Brito Almeida. Funrejus isento, conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4 da Lei nº 12.216/98. Encaminhado ofício com os valores das custas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Medianeira, 02 de agosto de 2019. Dou fé.

AV22-28.486. Protocolo nº 146.405. 08 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **VARA CÍVEL DE MEDIANEIRA/PR**, em face da parte requerida, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, extraída do protocolo nº 201909.0313.00918915-IA-140, vinculado ao processo nº 00023245720158160117, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. Medianeira, 15 de outubro de 2019. Dou Fé.

R23-28.486. Protocolo nº 147.172. 11 de dezembro de 2019.

PENHORA: Conforme Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido pelo ordem do douto Juízo da 3^a Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, nos autos do processo nº 0001287-68.2012.8.09.0303, em que figura como parte exequente: **GILSON CAETANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.524.849-05; e como partes executadas: **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, **E-NOVA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.341.163/0001-91, **MARIANA KISSEL LOURENCI**, inscrita no CPF/MF sob nº 076.318.909-00, **M.E.K.L.**, inscrita no CPF/MF sob nº 087.680.069-00, **POUSADA PARAISO DAS ORQUIDEAS LTDA ME**, inscrita no CPF/MF sob nº 10.982.805/0001-31, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO. Valor da causa: R\$ 117.536,53 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Medianeira,

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

03 de janeiro de 2020. Dou Fé.

R24-28.486. Protocolo nº 147.274. 20 de dezembro de 2019.

PENHORA: Em cumprimento à r. Decisão proferida pelo douto Juízo da Vara Cível de Medianeira/PR, extraída dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0003261-04.2014.8.16.0117, em que figura como parte exequente, **OVIDIO LEON JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 041.206.599-17, e como parte executada, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 138.251,93 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos). Funrejus nº 1400000005383908 no valor de R\$ 276,50, recolhido pela parte em data de 06/01/2020. c/1.294VRCext/R\$ 249,66; FADEP: R\$ 12,48; ISS: R\$ 7,49. Medianeira, 08 de janeiro de 2020. Dou Fé.

AV25-28.486. Protocolo nº 147.521. 21 de janeiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **VARA CÍVEL DE MEDIANEIRA/PR**, em face do requerido, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, extraída do protocolo nº 202001.2013.01027448-IA160, vinculado ao processo nº 00031158920168160117, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. Medianeira, 27 de janeiro de 2020. Dou Fé.

AV26-28.486. Procedo a presente averbação para especificar, no R24, que do valor total da Execução (R\$ 138.251,93), R\$125.683,57 diz respeito ao principal/crédito executado, e R\$12.568,36 são honorários advocatícios sucumbenciais. Medianeira, 29 de abril de 2020. Dou fé.

R27-28.486. Protocolo nº 148.433. 29 de abril de 2020.

PENHORA: Em cumprimento à r. Decisão proferida pelo douto Juízo da Vara Cível de Medianeira/PR, extraída dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0002324-57.2015.8.16.0117, em que figura como parte exequente, **DANIEL CANDIDO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 336.840.309-53, e como partes executadas, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, e **HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.708.981/0001-38, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 423.113,29 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e treze reais e vinte e nove centavos). Funrejus nº 14000000005690087, no valor de R\$ 846,23, recolhido em data de 06/05/2020. c/1.294VRCext/R\$ 249,66; FADEP: R\$ 12,48; ISS: R\$ 7,49. Medianeira, 07 de maio de 2020. Dou Fé.

AV28-28.486. Procedo a presente averbação, consoante r. Decisão proferida nos autos nº 0003261-04.2014.8.16.0117, pela MM.^a Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr.^a Carolina Marcela Franciosi Bittencourt, para especificar que, no **R24**, aditado no AV26, do valor total de R\$ 138.251,93 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), a quantia de R\$ 12.568,36 (e seus acréscimos legais) tem como credor **RIBEIRO DA FONSECA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 20.337.187/0001-20** (§ 15 do art. 85 do CPC/2015), e que se refere a **CRÉDITO PRIVILEGIADO - ALIMENTAR** (§ 14 do art. 85 do CPC/2015), e que o saldo no valor de R\$ 125.683,57 pertence ao exequente, **OVIDIO LEON JUNIOR**/Ratificam-se os demais termos do R24 e AV26. Medianeira - PR, 14 de maio de 2020. Dou fé:

R29-28.486. Protocolo nº 149.620. 30 de julho de 2020.

PENHORA: Conforme Termo de Penhora extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0004713-83.2013.8.16.0117, em que figura como partes exequentes, **CELSO CORREIA MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 880.445.999-91, **CIBELE SIMONE SAIKI DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº 046.372.489-57, **EVERALDO PUTRICK**, inscrito no CPF/MF sob nº 662.825.789-49, **JULIANO KELLEN DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 005.433.859-06, **JUSTINA INES DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº 369.907.449-87, **OVIDIO LEON JUNIOR**,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

inscrito no CPF/MF sob nº 041.206.599-17, e **VAGUINO APARECIDO GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 019.745.849-17, e como partes executadas, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, **HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.708.981/0001-38, e **MARIANA KISSEL LOURENCI**, inscrita no CPF/MF sob nº 076.318.909-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 4.521.901,84 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), dos quais, R\$ 3.802,508,37 dizem respeito ao débito principal, e R\$ 719.393,47 aos honorários advocatícios sucumbenciais, atualizados 24/04/2020. Funrejus nº 14000000005958405, no valor de R\$ 5.891,58, recolhido pela parte em data de 05/08/2020. c/1.294VRCext/R\$ 249,66; FADEP: R\$ 12,48; ISS: R\$ 7,49. Medianeira, 11 de agosto de 2020. Dou Fé.

R30-28.486. Protocolo nº 149.621. 30 de julho de 2020.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0003114-07.2016.8.16.0117, expedido pelo Juízo da Vara Cível de Medianeira/PR, em que figura como parte exequente, **EDSON CORREA LEMES**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.689-90, e como partes executadas, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, e **HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.708.981/0001-38, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 67.194,26 (sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente. Medianeira, 19 de agosto de 2020. Dou Fé.

R31-28.486. Protocolo nº 149.776. 10 de agosto de 2020.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido pelo douto Juízo da Vara Cível de Medianeira-PR, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0003115-89.2016.8.16.0117, em que figura como parte exequente, **LUCIO CORREA LEMES**, inscrito no CPF/MF sob nº 616.127.409-44, e como partes executadas, **HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.708.981.0001-38, e **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$39.930,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos). Funrejus nº 14000000006002107, no valor de R\$79,86, recolhido pela parte, em data de 19/08/2020. c/1.294VRCext/R\$249,66; FADEP: R\$12,48; ISS: R\$7,49. Medianeira, 27 de agosto de 2020. Dou fé.

AV32-28.486. Protocolo nº 150.144. 01 de setembro de 2020.

CANCELAMENTO DO R19: Em atendimento ao Ofício nº 700009138961, expedido nos autos nº 5008098-22.2019.4.04.7000/PR, assinado pela MM.^a Juíza de Direito da 14^a Vara Federal de Curitiba/PR, Dra. Sandra Regina Soares, fica **cancelado** o sequestro inscrito no R19 da presente matrícula, isento de custas. Isento de Funrejus - item 4 da Lei nº 12.216/98. Medianeira, 29 de setembro de 2020. Dou Fé.

R33-28.486. Protocolo nº 150.935. 19 de outubro de 2020.

PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, e por ordem do douto Juízo da 02^a Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, extraída dos autos da ATOrd nº 0001213-45.2014.5.09.0658, em que figura como parte exequente, **JANETE DALMAZO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 608.281.029-53, e como partes executadas **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, **HENRY LOURENCI AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.147.001/0001-80 e **E - NOVA TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.341.163/0001-91, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 22.425,26 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), atualizado até 26/06/2020. Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Medianeira, 23 de outubro de 2020. Dou Fé.

AV34-28.486. Protocolo nº 156.485. 21 de outubro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação, consoante ordem emitida pela **VARA CÍVEL DE MEDIANEIRA-PR**, em face do requerido, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, extraída do protocolo nº 202110.1516.01865105-IA-091, vinculado ao processo nº 00003054920138160117, e disponível no portal eletrônico da Central

SEGUE

Documento oficial emitido pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar
 Ridigital

CONTINUAÇÃO

Nacional de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.org.br), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel. Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.fYVJC-SjhT0.4iY5y. Medianeira, 04 de novembro de 2021. Dou Fé.

AV35-28.486. Protocolo nº 158.278. 07 de março de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **VARA CÍVEL DE MEDIANEIRA/PR**, em face do requerido, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, extraída do protocolo nº 202203.0314.02034301-IA-770, vinculado ao processo nº 00044721220138160117, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade – CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR.. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.DYnJC-SjDb0.4iY5h. Medianeira, 10 de março de 2022. Dou Fé.

R36-28.486. Protocolo nº 158.946. 25 de abril de 2022.

PENHORA: Em cumprimento ao Ofício nº 0523/2022, datado de 08/03/2022, assinado pela MM.^a Juíza de Direito da 04ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dr.^a Trícia Cristina Santos Troian, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0033538-65.2017.8.16.0030, em que figura como exequente, **ROGER LUIZ MACIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 510.174.159-00, e como executado, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, e que o título executado decorre de honorários contratuais, sendo, portanto, crédito de natureza alimentar. Valor da causa: R\$2.696.690,02 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos). Funrejus nº 14000000007927075, no valor de R\$5.393,38, recolhido pela parte, em 08/04/2022. c/1.294 VRCext/R\$ 318,23; FUNDEP: R\$ 15,91; ISS: R\$ 9,55; Selo: R\$ 5,95. FUNARPEN: F825V.Z4qPN.WXra2-YXjuV.LUxcb. Medianeira, 26 de abril de 2022. Dou Fé.

R37-28.486. Protocolo nº 159.659. 13 de junho de 2022.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido pela Vara Cível, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000305-49.2013.8.16.0117, em que figura como parte exequente, **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e como partes executadas, **LOURENCI CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.534.999/0001-02; e **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$37.269,46 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Funrejus nº 14000000008209685, no valor de R\$74,54, recolhido pela parte, em 23/06/2022. c/1.053 VRCext/R\$ 259,04; FUNDEP: R\$ 12,95; ISS: R\$ 7,77; Selo: R\$ 5,95. FUNARPEN: F825V.hcqPp.sD7p9-9Orqk.Mlvjd. Medianeira, 27 de junho de 2022. Dou Fé.

R38-28.486. Protocolo nº 160.013. 08 de julho de 2022.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido por ordem da MM.^a Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr.^a Tatiana Hildebrandt de Almeida, nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0004472-12.2013.8.16.0117, em que figura como parte exequente, **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e como partes executadas, **LOURENCI CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.534.999/0001-02; e **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$51.408,92 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos). Funrejus nº 14000000008269655, no valor de R\$102,82, recolhido pela parte, em 11/07/2022. c/1.294 VRCext/R\$ 318,23; FUNDEP: R\$ 15,91; ISS: R\$ 9,55; Selo: R\$ 5,95. FUNARPEN: F825V.PkqPc.yPHsl-eXeGb.LUX4G. Medianeira, 13 de julho de 2022. Dou Fé.

R39 - 28.486. Protocolo nº 164.685. 28 de junho de 2023.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido pelo douto Juízo da Vara Cível desta Comarca, nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0003228-38.2019.8.16.0117, em que figuram como partes exequentes, **GILSON APARECIDO TOMIMATSU**, inscrito no CPF/MF sob nº 605.487.039-49; **SONIA DE FATIMA TOMIMATSU**, inscrita no CPF/MF sob nº 550.105.129-04; e **VINICIUS TOMIMATSU LEMKE**, inscrito no CPF/MF sob nº 057.779.319-52, e como partes

SEGUE

executadas, **HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.708.981/0001-38; e **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$1.279.553,92 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Funrejus nº 14000000009423619, no valor de R\$2.559,11, recolhido pela parte, em 10/07/2023. c/1.293,60VRCext/R\$318,23; FUNDEP: R\$15,91; ISS: R\$9,55; Selo: R\$8,00; FUNARPEN: SFR12.A5pEv.3j3ze-Av8Ik.F825q. Medianeira, 11 de julho de 2023. Dou fé.

R40 - 28.486. Protocolo nº 165.584. 05 de setembro de 2023.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido pelo douto Juízo da Vara Cível desta Comarca, nos autos nº **0003267-40.2016.8.16.0117**, em que figura como autora, **ROSANE AMALIA DEGRANDIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 786.863.859-15, e como réus, **HENRY LOURENCI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.708.981/0001-38; e **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da ação: R\$1.100.342,49 (um milhão, cem mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Funrejus nº 14000000009693822, no valor de R\$2.200,68, recolhido pela parte, em 29/09/2023. c/1.293,60 VRCext/R\$318,23; FUNDEP: R\$15,91; ISS: R\$9,55; Selo: R\$8,00; FUNARPEN: SFR12.657nv. OMIXQ-q65MJ.F825q. Medianeira, 03 de outubro de 2023. Dou fé.

R41 - 28.486. Protocolo nº 167.299. 11 de janeiro de 2024.

PENHORA DA FAZENDA NACIONAL: Em cumprimento ao Auto de Penhora, datado de 01/09/2023, expedido pela Competência Delegada desta Comarca, nos autos de Carta Precatória nº 700008091377, oriunda dos autos de Execução Fiscal nº 5011826-07.2015.4.04.7002/PR, da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que figura como parte exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como parte executada, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor do débito: R\$12.349.087,82 (doze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em 09/10/2019, e demais acréscimos legais. Avaliação do imóvel: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. FUNARPEN: SFR11.vJozP.dEJTG-TDHe7.F825q. Medianeira, 11 de janeiro de 2024. Dou fé.

AV42 - 28.486. Protocolo nº 167.962. 06 de março de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedese a presente averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **VARA CÍVEL DE MEDIANEIRA-PR**, em face do requerido, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, extraída do protocolo nº 202403.0516.03186462-IA-670, vinculado ao processo nº 00019219320128160117, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: SFR11.TJQoP.3ojnZ-yGwez.F825q. Medianeira, 07 de março de 2024. Dou fé.

R43 - 28.486. Protocolo nº 169.723. 02 de julho de 2024.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido pelo douto Juízo da Vara Cível desta Comarca, nos autos de **Execução de Título Extrajudicial** nº **0001921-93.2012.8.16.0117**, em que figura como parte exequente, **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.711.919/0001-07, e como parte executada, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$25.842,96 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Funrejus nº 14000000010644181, no valor de R\$51,69, recolhido pela parte, em 18/07/2024. c/648,00VRCext/R\$179,50; FUNDEP: R\$8,98; ISS: R\$5,39; Selo: R\$8,00; FUNARPEN: SFR12.45JMv.3eljR-pyHMv.F825q. Medianeira, 19 de julho de 2024. Dou fé.

AV44 - 28.486. Protocolo nº 173.906. 23 de abril de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedese a presente averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **3ª VARA CÍVEL DE**

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

CASCADEL-PR, em face do requerido, **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00, extraída do protocolo nº 202504.2215.03963399-IA-320, vinculado ao processo nº 00062688320238160021, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade – CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: SFRIL.LJaQP.3tUOz-5JDLG.F825q. Medianeira, 25 de abril de 2025. Dou fé.

AV45 - 28.486. Protocolo nº 175.219. 11 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **01ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, em face dos requeridos, **MARIANA KISSEL LOURENCI**, inscrita no CPF/MF sob nº 076.318.909-00; **LUCIANO HENRY LOURENCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 930.709.349-00; e **MARIA EDUARDA KISSEL LOURENCI**, inscrita no CPF/MF sob nº 087.680.069-00, extraída do protocolo nº 202507.1013.04121982-IA-215, vinculado ao processo nº 00010727120115090095, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade – CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: SFRIL.OJauP.dW3Gr-4OFIQ.F825q. Medianeira, 14 de julho de 2025. Dou fé.

AV46 - 28.486. Protocolo nº 179.219. 24 de março de 2026.

CANCELAMENTO DO R12: Em cumprimento à r. Sentença proferida nos autos de Embargos de Terceiro nº 0002326-51.2020.8.16.0117, pela MM.ª Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr.ª Tatiana Hildebrandt de Almeida, fica cancelada a penhora registrada no R12 da presente matrícula. Funrejus isento - item 4 da Lei nº 12.216/98, c/646,80VRCext/R\$179,16; FUNDEP: R\$8,96; ISS: R\$5,37; Selo: R\$8,00; FUNARPEN: SFRIL.Y5zGv.4HU3V-5XeLd.F825p. Medianeira, 16 de abril de 2026. Dou fé.

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado automaticamente pelo sistema
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital